

EDITAL Nº 018/2022
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EMPREGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO CIVIL
RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, “e”, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS consubstanciado no Edital nº 016/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nota da prova de títulos referente à experiência profissional e nível de formação, conforme disposto no Anexo III do Edital nº 016/2022, e divulgar a classificação final dos aprovados para o emprego público de Engenheiro Civil, de acordo com item 10 do referido Edital, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCH COSTELLA	45,0	1º
DIOGO ROSSETTO	38,5	2º
ALINE DEZORDI CASARIN	27,5	3º
WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	21,4	4º
ANDRÉA TESTON	21,4	5º
NICOLE LUBACHEVSKI	20,4	6º
HUGO SACCOMAN	20,0	7º
GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	17,0	8º
EDUARDO BELLEI	15,0	9º
JAKELINE LOUREIRO	15,0	10º
SUÉLLEN LETÍCIA BUZZÁCARO	14,7	11º
PATRICIA VICENZI DOS SANTOS	14,6	12º
LEANDRO JOSÉ FELINI	14,5	13º
ANTONIO ALEXANDRE OTTO	14,0	14º
JÚLIO CEZAR CARDOSO	14,0	15º
BÁRBARA FERNANDA KLAUMANN	14,0	16º
SUSANA REGINA SLAVIERO RIBEIRO	13,9	17º
JHULIA EDUARDA GRAPIGLIA	11,0	18º
MATHEUS GIARETTA	10,3	19º
ARTHUR OLIARI SPILMANN	10,0	20º
ELLEN SIMIONATTO SILVA	10,0	21º
LORENA CAROLINE DA ROCHA	10,0	22º
JÉSSICA SOUZA NUNES	10,0	23º

JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO	10,0	24º
MARCOS BEDENAROSKI	10,0	25º
JENIFFER NATALY GIROLETTI	10,0	26º
FLÁVIA FASOLO	10,0	27º
DANIEL HENRIQUE TORIANI	0	Desclassificado(a)
JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	0	Desclassificado(a)
ALISSON ANDRÉ DOS SANTOS	0	Desclassificado(a)
ELOIZA ROLDO CORDEIRO	0	Desclassificado(a)
CAMILA CANAN	0	Desclassificado(a)
LEONARDO ORO LUCINI	0	Desclassificado(a)

Art. 2º Os candidatos que não apresentaram comprovação dos requisitos mínimos exigidos pelo certame foram considerados desclassificados do referido Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 3º Nos casos de empate, nos termos dos itens 11 e 8.1 do Edital nº 016/2022; foram considerados como critérios a maior pontuação obtida no quesito experiência profissional e a maior idade.

Art. 4º Nos termos do Edital nº 016/2022, os candidatos podem interpor recurso contra a classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do presente Edital, os quais devem ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentados, e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal